



Câmara Municipal de Santana de Parnaíba

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELAS LEIS MUNICIPAIS:

Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO, E
Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição amparado pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e nº 3.484, de 16 de julho de 2015, ocorreu um equívoco no lançamento do resultado das isenções, devendo ser considerado como segue:

1. A candidata ELIANE MENEZES DE PAULA – Documento de Identidade nº 261143918, inscrita no cargo de Assistente Administrativa, constou com “**Deferida**”, na Lei nº 3.484, de 16 de julho de 2015 – Doador de Sangue, quando na realidade está “**Indeferida**”, por não ter apresentado documentos para análise conforme estabelecido em edital;

2. A candidata ELISANGELA FREDERICO DOS SANTOS - Documento de Identidade nº 296822991, inscrita no cargo de Telefonista, constou como “**Indeferida**”, na Lei nº 3.484, de 16 de julho de 2015 – Doador de Sangue, quando na realidade está com sua isenção “**Deferida**”, por ter apresentado os documentos dentro dos critérios estabelecidos em edital; e

3. Os demais resultados foram mantidos, conforme relação de candidatos “deferidos” e “indeferidos”, publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 15 de abril de 2016.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Concurso da **Câmara Municipal de Santana de Parnaíba**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 5 de maio de 2016**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 6 de maio de 2016, limite máximo**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III**, do Edital nº 01/2016, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público – Edital nº 01/2016, para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, amparado pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e nº 3.484, de 16 de julho de 2015.

Santana de Parnaíba, 27 de abril de 2016.

Ronaldo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba